



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG

CEP: 35.557-000

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

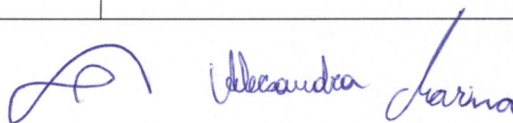
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Autarquia nomeada pela Portaria nº 04/2018, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de materiais para construção do emissário de esgoto para atendimento dos bairros Residencial Alto do Lago e Residencial Vitória e reforma e ampliação da sede administrativa do SAAE, nos termos das requisições do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG.** Aberta a sessão verificou-se que não havia representante legal presente das empresas **CSS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES**.

Participaram do certame as empresas relacionadas no quadro abaixo e o respectivo representante legal. Todas as ocorrências foram registradas no quadro abaixo. O representante legal indicou endereço de e-mail através do qual receberá as comunicações relativas ao certame.

Licitante	Ocorrências: Proposta e habilitação
ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES CNPJ nº 02.271.201/0001-59 Telefone: (84) 4008-9900 E-mail: contato@asperbras.com.br	Classificada – Habilitada, mas não venceu nenhum item.
CSS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 07.762.706/0001-30 Representada por Pedro Marcio Rodrigues Pimenta Júnior CPF nº 027.970.096-22 Telefone: (31) 3398-6743 E-mail: csslicitacao@gmail.com	Classificada – Habilitada, venceu os itens 04, 05, 17, 83, 92 e 99 no valor de R\$ 565,65.
MARLA CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ nº 04.082.411/0001-24 Representada por Madson Amaral de Souza CPF nº 826.900.736-68 Telefone: (37)3244-1213 E-mail: marlaconstrucoes@yahoo.com.br	Classificada – Habilitada, 01, 03, 06, 07, 11, 13, 14, 19, 28, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 80 e 89 no valor de R\$ 51.161,66.
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 25.696.352/0001-54 Representada por Matheus Rodrigues de Oliveira CPF nº 079.989.246-75 Telefone: (37) 3322-3131 E-mail: vendas@casabelo.com.br	Classificada – Habilitada, venceu os itens 09, 12, 23, 33, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 95 e 96 no valor de R\$ 17.499,40.
LICITAFORT EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ nº 09.145.098/0001-40 Representada por João Reis de Souza CPF nº 360.105.886-34 Telefone: (31) 3530-6530 E-mail: thiago0584@yahoo.com.br	Classificada – Habilitada, venceu os itens 02, 10, 15, 16, 18, 24, 26, 41, 42, 43, 62, 63, 64, 72, 74, 88, 93, 94 e 98 no valor de R\$ 18.741,78.





SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG

CEP: 35.557-000

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ITA – INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA CNPJ nº 18.545.585/0001-90 Representada por José Moreira Filho CPF nº 357.789.386-91 Telefone: (31) 3408-9023 / 9040 E-mail: itainspecoes@gmail.com	Classificada – Habilitada, venceu o item 29 no valor de R\$ 28.859,10.
ROSILDA DA SILVA NASCIMENTO 46478264653 CNPJ nº 24.797.881/0001-81 Representada por Thaynan Inácio Theodoro CPF nº 128.916.136-43 Telefone: (31) 3785-0501 / 0601 E-mail: ultrasam.vendas@gmail.com	Classificada – Habilitada, venceu o item 91 no valor de R\$ 13,53.
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI CNPJ nº 20.718.935/0001-15 Representada por André Luiz Palheiros Gouvêa CPF nº 083.829.446-47 Telefone: (31) 3392-2144 E-mail: licitacao@alcconexoes.com.br	Classificada – Habilitada, mas não venceu nenhum item.

Encerrada a fase de credenciamento, teve início abertura dos envelopes propostas e posterior fase de lances, onde alguns representantes das empresas participantes optaram em deixar o certame, sendo eles: André Luiz Palheiros Gouvêa, Thaynan Inácio Theodoro e Pedro Marcio Rodrigues Pimenta Júnior. O representante da empresa **ITA – INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA** deixou o certame após ofertar lances no único item em que participava. Houve uma suspensão pelo período de 11:30h as 12:30h, uma hora, para almoço. Ao dar continuidade no processo na fase de lances nos deparamos com algumas ocorrências descritas abaixo:

As empresas **MARLA CONTRUÇÕES LTDA-ME, LICITAFORT EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e CSS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foram desclassificadas no item 29 por ofertar um material que a marca não se qualifica com a norma de PBQPH exigida no edital disposta no item 4.1 onde se lê **“4.1. As marcas dos tubos e conexões oferecidas que são avaliadas pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional – PBQP-H, instituído pela portaria 134 de 18/12/98, do Ministério das Cidades, devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no referido programa; endereço eletrônico: <http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php>.”**

No item 10, a empresa **CSS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** ofertou um valor inexequível perante as condições descritas no item, por isso ela foi considerada desqualificada para o mesmo.

Nos itens 11, 89 e 90 houve manifestação expressa do representante da empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** o qual alegava que os valores orçados foram digitados erroneamente e por consequência estavam inexequíveis.

Durante os lances do item 36 os representantes das empresas **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e LICITAFORT EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** perceberam que a descrição do matéria se tratava de vergalhão armado, então alegaram ter orçado outro tipo de vergalhão que não condiz com o descrito no edital, então desistiram dos lances e também dos itens 37, 38, 39 e 40

Nos itens 34 e 80 houve manifestação expressa do representante da empresa **LICITAFORT EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** o qual alegava que os valores orçados foram digitados erroneamente e por consequência estavam inexequíveis.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG

CEP: 35.557-000

Telefone / Fax: (37)3244-1303

No item 78 houve manifestação expressa do representante da empresa **MARLA CONTRUÇÕES LTDA-ME** o qual alegava que os valores orçados foram digitados erroneamente e por consequência estavam inexequíveis.

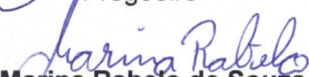
Foram frustrados os itens: 08, 20, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 53, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 90, 97 e 100.


Depois de negociar com os licitantes, obtive o preço conforme o Termo de Referência e Mapa de Apuração e de Vencedores anexos ao processo, passando para análise da documentação, constatou-se que os licitantes apresentaram toda documentação exigida no edital, sendo declarados **HABILITADOS e VENCEDORES** do processo. Os relatórios com todos os lances ofertados pelo licitante e os itens constam dos relatórios anexos, emitidos pelo sistema informatizado, anexo no processo.

Os envelopes de proposta e habilitação das empresas **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI e ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES** estarão disponíveis na sede administrativa do SAAE, caso a empresa licitante queira efetuar a sua retirada.

Conforme disposto no item 9.17 do edital, a licitante declarada vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar proposta readequada ao preço final. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, havendo manifestação expressa dos mesmos em não apresentarem recurso, fazendo se estabelecer a decadência. Nada mais havendo, eu Marina Rabelo de Souza, lavrei esta ata, que vai ser assinada por todos os presentes, para efeito legal.
Carmo do Cajuru, 28 de fevereiro de 2019.


Fábio Rabelo de Melo
Pregoeiro


Marina Rabelo de Souza
Equipe de Apoio


Alexandra Antônia da Silva Teodoro
Equipe de Apoio